



**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**  
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200  
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250  
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000  
HOSPITAL FÊMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

## **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)**

**e suas Filiais, que compõem o chamado**

### **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO:**

Hospital Fêmina  
Hospital Cristo Redentor  
Hospital Criança Conceição  
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar  
Unidade de Saúde Santíssima Trindade  
Unidade de Saúde Parque dos Maias  
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida  
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina  
Unidade de Saúde Floresta  
Unidade de Saúde Divina Providencia  
Unidade de Saúde Costa e Silva  
Unidade de Saúde COINMA  
Unidade de Saúde Barão de Bagé  
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS  
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil  
Unidade de Saúde SESC  
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto  
Unidade de Saúde Conceição  
Unidade de Saúde Jardim Itú  
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas

---

**Concurso Público Nº 02/2018**

Edital de Abertura nº 01

---



**Realização: MS Concursos**

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO – GHC****CONCURSO PÚBLICO N° 02/2018****1ª Retificação**

A Empresa Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição – GHC, tornam público a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura nº 01 - **CONCURSO PÚBLICO N° 02/2018**.

Porto Alegre, 07 de maio 2018.

Dra. Adriana Denise Acker

Diretora-Superintendente do Grupo Hospitalar Conceição

**ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:****ENFERMEIRO (INTENSIVISTA NEONATAL)****Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior Bacharelado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Terapia Intensiva Neonatal; ou Enfermagem em Neonatologia; ou Intensivismo Neonatal; ou **Enfermagem Materno-Infantil\***, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Residência em Saúde da Criança; ou Atenção Materno-Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no COREN/RS.

**Descrição Sintética:**

- Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto n° 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei n° 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e de outras providências.
- Implementar a assistência integral, individualizada e documentada por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para usuários no contexto dos cuidados intensivos.
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem da equipe sob sua responsabilidade nas unidades de tratamento intensivo neonatal.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

\* Incluído em 07/05/18.

**ENFERMEIRO (OBSTETRÍCIA)****Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior Bacharelado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica; ou **Enfermagem Materno-Infantil\***, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Título de Especialista em Enfermagem Obstétrica, fornecido pela Associação Brasileira de Obstetras e

Enfermeiros Obstetras; ou Residência em Atenção Materno Infantil e Obstétrica; ou Enfermagem Obstétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, COREN e Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras.

- Registro no COREN/RS.

**Descrição Sintética:**

- Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto n.º 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei n.º 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e de outras providências.
- Implementar a assistência integral, individualizada e documentada por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para usuárias na gravidez, parto e puerpério.
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem da equipe sob sua responsabilidade nas unidades obstétricas e de atenção materno infantil.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

\* Incluído em 07/05/18.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**

\* Incluído em 07/05/18.